

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 28/5/2010. DODF nº 104, de 31/5/2010. Portaria nº 104, de 1º/6/2010. DODF nº 106, de 2/6/2010.

PARECER N° 131/2010-CEDF Processo n° 460.000866/2009

Interessado: Centro Educacional Leonardo Da Vinci

Aprova a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares para o ensino fundamental organizado em oito anos – 5ª a 8ª série – e nove anos de duração - 1º ao 9º - e para o ensino médio do Centro Educacional Leonardo Da Vinci.

HISTÓRICO – O Centro Educacional Leonardo Da Vinci, mantido pelo Instituto Educacional Leonardo Da Vinci Ltda., situados na Avenida W4 SEUP/Sul Quadra 703/903, Conjunto B, Bloco 1, Brasília-DF, por intermédio de sua Diretora Pedagógica, protocolizou o presente processo, em 9 de outubro de 2009, solicitando alterações da Proposta Pedagógica nos parágrafos de 16 a 18 do item VI – Processos de Avaliação da Aprendizagem e de sua execução ... e do Regimento Escolar, artigos 56 a 72 referentes à verificação do rendimento escolar e à recuperação – fl. 1.

À inicial, a Diretora esclarece que o restante da Proposta e as matrizes curriculares permanecem inalterados, conforme aprovação dada pelo Parecer nº 18/2009-CEDF e Portaria nº 110/2009-SEDF, de 13 de março de 2009.

À exceção dos artigos do Regimento Escolar, suprareferidos, permanece o disposto nesse documento organizacional, aprovado pela Portaria nº 391/2009-SEDF, de 4 de setembro de 2009.

A instituição educacional foi recredenciada pela Portaria nº 105/2009-SEDF, de 13 de março de 2009, pelo prazo de cinco anos, a partir de 26 de agosto de 2008, e recebeu autorização para a oferta do ensino fundamental organizado em nove anos de duração pela Portaria nº 86/2007-SEDF, de 27 de março de 2007.

ANÁLISE - O presente processo foi instruído de acordo com as disposições do artigo 106 da Resolução nº 1/2009-CEDF, constando dos autos:

- cópia do Regimento Escolar aprovado pela Portaria nº 391/2009-SEDF, de 4 de setembro de 2009, fls. 2-20;
- cópia do Regimento Escolar para aprovação, fls. 21-49, e cópia após ajustes finais, fls. 115-146;
- cópia da Proposta Pedagógica e matrizes curriculares aprovadas pela Portaria nº 110/2009-SEDF, fls. 50-85;
- cópia da Proposta Pedagógica para aprovação, fls. 86-106;
- cópia da Proposta Pedagógica em sua versão final, conforme ofício encaminhado ao Presidente do CEDF, datado de 27 de abril de 2010, fl. 193, anexada às fls. 194-230.

Da análise das peças do processo e considerando o relatório elaborado por técnica da Gerência de Supervisão Institucional da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino –



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



2

Cosine/SEDF, fls. 184-188, conclui-se que o Regimento Escolar, com os ajustes e correções já efetuadas, atende à legislação vigente, estando em condições de aprovação por esta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEDF.

As alterações realizadas pela instituição educacional em sua Proposta Pedagógica, fls. 223, visam à adequação desse documento organizacional ao Regimento Escolar no que se refere aos artigos 56 a 72, a fim de que se garanta a coerência interna desses documentos organizacionais, permanecendo os demais componentes inalterados.

As matrizes curriculares para o ensino fundamental organizado em oito e nove anos de duração, fls. 216 e 218, respectivamente, e para o ensino médio, fls. 220, atendem às disposições legais vigentes quanto à carga horária, componentes curriculares e temas transversais. A matriz curricular para o ensino fundamental de oito anos, fls. 216, em extinção progressiva, retrata a organização curricular das séries finais, considerando a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos a partir de 2007.

Recomenda-se que o Centro Educacional Leonardo Da Vinci, na sua Proposta Pedagógica – item I – Origem Histórica, Natureza e Contexto, atualize os seus atos legais, fls. 198-201, garantindo, dessa forma, o registro do seu percurso histórico como instituição educacional pertencente ao Sistema de Ensino do Distrito Federal.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares para o ensino fundamental organizado em oito anos – 5ª a 8ª série – e nove anos de duração - 1º ao 9º – e para o ensino médio do Centro Educacional Leonardo Da Vinci, mantido pelo Instituto Educacional Leonardo Da Vinci Ltda., situados na Avenida W4 SEUP/Sul Quadra 703/903, Conjunto B, Bloco 1, Brasília-DF, que constituem os anexos I, II e III deste Parecer.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 18 de maio de 2010.

DALVA GUIMARÃES DOS REIS Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 18/5/2010

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



3

Anexo I do Parecer nº 131/2010-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI

Etapa: Ensino Fundamental de 8 anos

Módulo: 40 semanas **Turno**: Matutino

Turno. Matutino							
PARTES DO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES					
CURRÍCULO			6ª	7ª	8 ^a		
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X		
	Arte	X	X	X	X		
	Educação Física	X	X	X	X		
	História	X	X	X	X		
	Geografia	X	X	X	X		
	Ciências	X	X	X	X		
	Matemática	X	X	X	X		
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X		
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X	X		
	Filosofia	X	X	X	X		
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA			25	25	29		
TOTAL DE HORAS POR ANO		833	833	833	966		

OBSERVAÇÕES:

- 1. Os temas transversais: Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Ética, Educação Ambiental, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos curriculares de cada série.
- 2. Os conteúdos História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo currículo, em especial nas áreas de arte e de literatura e história brasileira.
- 3. Os conteúdos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Direito e Cidadania serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos de cada série.
- 4. Música é conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte.
- 5. Módulo-aula: 50 minutos.
- 6. Horários de funcionamento: Matutino -5^a a 7^a série: das 7h30 às 12h;

- 8^a série: das 7h15 às 12h35 (quatro dias por semana); das 7h15 às 11h45 (um dia por semana).

- 7. Intervalo: 20 minutos.
- 8. Da 5ª à 7ª série, o Leonardo Da Vinci dispõe de 4h10 de aulas, sendo oferecidas cinco aulas de 50 minutos cada e 20 minutos de intervalo, totalizando 4h30 por turno de aula. Esses 20 minutos de intervalo estão excluídos da carga horária diária
- 9. Para a 8ª série, o Leonardo Da Vinci dispõe de 5h de aula, sendo oferecidas seis aulas de 50 minutos cada e 20 minutos de intervalo, totalizando 5h20 por turno de aula, em quatro dias por semana, e 4h10 de aula, sendo oferecidas cinco aulas de 50 minutos e 20 minutos de intervalo, totalizando 4h30 por turno de aula, em um dia por semana. Esses 20 minutos de intervalo estão excluídos da carga horária diária.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



4

Anexo II do Parecer nº 131/2010-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI

Etapa: Ensino Fundamental de 9 anos (implantação a partir de 2007)

Módulo: 40 semanas **Turno**: Matutino

PARTES DO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
CURRÍCULO		1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	-	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	-	-	-	-	-	X	X	X	X
	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		25	25	25	25	25	25	25	25	29
TOTAL DE HORAS POR ANO		833	833	833	833	833	833	833	833	966

OBSERVAÇÕES:

- 1. Os temas transversais: Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Ética, Educação Ambiental, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos curriculares de cada série.
- 2. Os conteúdos História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo currículo, em especial nas áreas de arte e de literatura e história brasileira.
- 3. Os conteúdos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Direito e Cidadania serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos de cada série.
- 4. Música é conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte.
- 5. Módulo-aula: 50 minutos.
- 6. Horários de funcionamento: Matutino 1º ao 8º ano: das 7h30 às 12h;

- 9° ano: das 7h15 às 12h35 (quatro dias por semana); das 7h15 às 11h45 (um dia por semana).

- 7. Intervalo: 20 minutos.
- 8. Do 1º ao 8º ano, o Leonardo Da Vinci dispõe de 4h10 de aulas, sendo oferecidas cinco aulas de 50 minutos cada e 20 minutos de intervalo, totalizando 4h30 por turno de aula. Esses 20 minutos de intervalo estão excluídos da carga horária diária.
- 9. Para o 9º ano, o Leonardo Da Vinci dispõe de 5h de aula, sendo oferecidas seis aulas de 50 minutos cada e 20 minutos de intervalo, totalizando 5h20 por turno de aula, em quatro dias por semana, e 4h10 de aula, sendo oferecidas cinco aulas de 50 minutos e 20 minutos de intervalo, totalizando 4h30 por turno de aula, em um dia por semana. Esses 20 minutos de intervalo estão excluídos da carga horária diária.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



5

Anexo III do Parecer nº 131/2010-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI

Etapa: Ensino Médio **Módulo:** 40 semanas

Turno: Diurno

PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL/SÉRIE			
CURRICULO			1 ^a	2 ^a	3 ^a	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X	
		Arte	X	X	X	
		Educação Física	X	X	X	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X	
		Geografia	X	X	X	
		Filosofia	X	X	X	
		Sociologia	X	X	X	
		Biologia	X	X	X	
	Ciências da Natureza,	Física	X	X	X	
	Matemática e suas	Química	X	X	X	
	Tecnologias	Matemática	X	X	X	
	X	X	X			
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	
		Redação	X	X	X	
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA			32	32	32	
TOTAL DE HORAS POR SÉRIE			1066	1066	1066	

OBSERVAÇÕES:

- 1. Os temas transversais: Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Ética, Educação Ambiental, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos curriculares de cada série.
- 2. Os conteúdos História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo currículo, em especial nas áreas de arte e de literatura e história brasileira.
- 3. Os conteúdos Direito e Cidadania serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos de cada série.
- 4. Música é conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte.
- 5. Módulo-aula: 50 minutos
- 6. Horários de funcionamento: Matutino das 7h15 às 12h35, de 2ª a 6ª feira;

Vespertino – das 14h20 às 15h10, duas vezes por semana.

- 7. Intervalo: 20 minutos.
- 8. O Leonardo Da Vinci dispõe de 5h de aula, sendo oferecidas seis aulas de 50 minutos cada e 20 minutos de intervalo, totalizando 5h20 no turno matutino. Esses 20 minutos de intervalo estão excluídos da carga horária diária.
- 9. As aulas de Educação Física e de Espanhol são oferecidas no turno vespertino.